

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA – SEPLAN torna público, para conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de licitações e contratos) e suas alterações e nos Arts. 13, 89, 101, 102 e 111 da Lei Municipal nº 1.323/2008 (Comunicação Visual do Município de Lauro de Freitas) e de acordo com o Edital nº 001/2013 (Cadastramento de empresas e engenhos publicitários), que será realizado um recadastramento das empresas especializadas em publicidade, bem como dos engenhos de sua propriedade, instalados no município de Lauro de Freitas.

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente recadastramento é atualização/regularização do cadastro das empresas especializadas em publicidade, bem como dos engenhos de sua propriedade, instalados no município de Lauro de Freitas.

2. PRAZO:

2.1. A solicitação de recadastramento, nos termos do presente edital, deverá ser protocolizada na sede da Seplan, localizada à Rua Itamaraju, Quadra B, Lote 13, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente instrumento convocatório. O não cumprimento das determinações contidas neste Edital ensejará a adoção das medidas legais cabíveis.

3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O requerente deverá preencher o requerimento padrão fornecido pela Central de Atendimento da Seplan e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) Certificado(s) de Cadastramento, concedidos pela Seplan a partir do ano de 2013;
- b) Cópia do(s) alvará(s) de publicidade, concedidos pela SEPLAN, a partir do ano de 2013, correspondentes aos engenhos de sua propriedade instalados no Município;
- c) Apresentação de CD-ROM com planilha eletrônica, elaborada em MS-EXCEL, ou software compatível, com as informações referentes aos engenhos atualmente instalados pela empresa de publicidade requerente, informando:
 - Classificação (conforme Artigo 12º da Lei nº 1.323/2008);
 - Características (conforme Arts 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.323/2008);
 - Endereço completo, coordenadas GPS (Global Positioning System);

- Foto digital em arquivo eletrônico que permita visualizar a placa de identificação prevista no inciso XV, do Art. 27, no caso de outdoor, e no inciso XIV, do Art. 33, no caso de painel publicitário
- Número do processo de licenciamento na SEPLAN.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Caso não possua engenhos instalados no Município de Lauro de Freitas, deverá apresentar Declaração informando, indicando, inclusive, a data em que os engenhos foram removidos.
- 4.2. Não serão aceitos pedidos de recadastramento em desacordo com este Edital.
- 4.3. O presente edital não substitui as obrigações contidas no Edital nº 001/2013, que permanece em vigor.
- 4.4. O comparecimento das empresas à Seplan não implica na suspensão das ações fiscais que se façam necessárias, a qualquer tempo, conforme previsto na legislação municipal.

Lauro de Freitas, 03 de novembro de 2016.

ELIANA CHAVES MARBACK

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo